

**LEI MUNICIPAL Nº 465, DE 23 DE SETEMBRO 2013.**

**“Estabelece nome Oficial para Bairro  
na Sede do Município.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabela, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a área localizada nas proximidades do Bairro Ouro Verde, antiga serraria e caixotaria do Sr. Leomir Sossai, na sede do Município de Itabela, onde será implantado o programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida, denominada, doravante, de **RESIDENCIAL JARDIM PAQUETÁ**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 23 de setembro de 2013.



**PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SANCIONADO**

23.09.13

Assinatura